

PROJETO DE LEI Nº 79/2021

APROVADO
Em 29 / 11 / 2021
Maíra Tiliac
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.200,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2021, conforme determina a LOA para 2021, com a seguinte classificação:

Órgão: **07** SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: **02** SMS/FNS/CONVÊNIOS

Função: **10** Saúde

Subfunção: **301** Atenção Básica

Atividade: **2027** Unidade de atendimento a Saúde

Elemento de Despesa: **4.4.90.52.4292-Equipamento Mat.Permanente** R\$ 50.000,00

4.4.90.93.4292-Indenizações e restituições R\$ 200,00

Total do Crédito Especial:

R\$ 50.200,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 50.200,00 provenientes do convênio com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde com o objetivo da aquisição de um veículo conforme processo nº 21/2000-0054210-2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Zairo Riboli
Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de despesas no orçamento vigente para dar o andamento na aquisição de um veículo conforme processo nº 21/2000-0054210-2 por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Saúde de acordo com o plano de trabalho como parte integrante do convênio.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal